

**LEI Nº. 181/2000**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas decorrentes da construção de poços artesianos, conforme termo de compromisso assinado com a SEAG (Secretaria de Estado da Agricultura), aplicado na seguinte dotação orçamentária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Agricultura

Saneamento

Abastecimento de água

**2304764471** – Construção de Chafariz Cercamento das Áreas, Fornecimento de Energia Elétrica, inclusive Extensão de Rede e Padrão de Entrada Monofásico ou Trifásico, Registro em Cartório referente às Colocações de Áreas a Serem Utilizadas Sob Domínio Público para o Pró-Hidro Emergência – ES e construção de redes de distribuição de água e saneamento geral nas comunidades rurais.

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

R\$ 1.500,00

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.500,00

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações

R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a abertura do crédito especial constante do Art. 1º correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente a saber:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Agricultura

Produção Vegetal

Sementes e Mudas

**2304140801** – Construção de Hortas, Viveiros e Estufas, Apoio a Pequenos Médios Produtores Rurais e Associação de Pequenos e Médios produtores Rurais com Assistência Técnica, Distribuição de Sementes Básicas e Mudas, Visando a Diversificação de Culturas, Aquisição de Calcário e Sementes de Leguminosas Visando a Melhoria do Solo e da produtividade, Criação e Manutenção do Hortão Municipal.

3.0.0.0 Despesas Correntes

- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 outros Serviços e Encargos

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 0119, de 01 de dezembro de 1998.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 25 de maio de 2000.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI**

Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças